

São Paulo, 02 de maio de 2017 Circular 007/2017

Ref.: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - 2017

Prezados Senhores,

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de março de 2017, as Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, e de Câmbio, estabelecidas neste Estado, associadas ou não associadas ao SINDCOR - Sindicato das Corretoras de Valores e Câmbio do Estado de São Paulo (sede ou dependência) deverão recolher uma contribuição assistencial patronal no mês de maio de 2017 em favor do seu Sindicato, sendo que, da referida contribuição assistencial patronal, será deduzido o percentual de 30,00% (trinta por cento), para as empresas associadas ao sindicato. As empresas não associadas recolherão a respectiva contribuição, em seu valor integral. A contribuição assistencial patronal será efetuada conforme tabela abaixo e apurada pelo enquadramento de seu Capital Social com base em 31 de dezembro de 2016 e recolhida na Caixa Econômica Federal, ou nos bancos participantes do Sistema Integrado de Compensação.

Faixas de Capital Social em Reais			Valor da Contribuição em Reais R\$
R\$			
Até		640.850,64	216,00
De 640.850,65	A	1.281.701,28	432,00
De 1.281.701,29	Α	2.563.402,56	648,00
De 2.563.402,57	A	5.126.805,12	864,00
De 5.126.805,13	A	10.253.610,24	1.080,00
Acima de		10.253.610,24	1.296,00

Atenciosamente,

Guilherme Marconi Neto

Secretário Geral